



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO V - EDIÇÃO 276 - 09 de Abril de 2021

Gabinete

LEI Nº 4.181, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis a prorrogar o Convênio nº 01/2019 celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis”.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cosmópolis autorizada a prorrogar por 9 (nove) meses o Convênio nº 01//2019 celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 06 DE ABRIL DE 2021.**

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

RETIFICAÇÃO

Na publicação neste SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO V EDIÇÃO 272 de sexta-feira, 26 de março de 2021, página 2, referente ao **DECRETO Nº 5.660**, DE 23 DE MARÇO DE 2021, **REPUBLICA-SE** O MESMO NA ÍNTEGRA por ter saído incorreto.

Cosmópolis, 07 de abril de 2021.

Nelson Aparecido Cunha - Setor de Expediente

DECRETO Nº 5.660, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga o prazo de validade de concurso para provimento de empregos de caráter permanente do serviço público municipal de Cosmópolis.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do concurso para provimentos de empregos em caráter permanente para: Diretor de Escola, PEB I – Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, PEB II – Arte, PEB II – Ciências, PEB II – Educação Especial em Deficiência Auditivo, PEB II – Educação Especial em Deficiência Mental (Intelectual), PEB II – Educação Especial em Deficiência Visual, PEB II – Educação Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Inglês, PEB II – Língua Portuguesa, PEB II – Matemática, PEB II – Música, PEBAD I – (Professor Adjunto I), PEBAD II – (Professor Adjunto II) e Supervisor de Ensino, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2020 e homologado em 27/03/2020, fica prorrogado até o dia 27/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS, 24 DE MARÇO DE 2021.**

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

DECRETO Nº 5.665, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeio membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 3.653, de 10 de outubro de 2014, e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.653, de 10 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Sabrina Luiza dos Santos – RG 48.674.888-1, CPF 407.322.038-13
Suplente: Maria Bernadete Bortolan Gasparotto – RG 14.470.555-2, CPF 061.989.448-24

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Titular: Ariane da Silva Camargo – RG 47.120.015-3, CPF 390.412.598-21
Suplente: Amanda Festa Feltrin – RG 44.734.496-1, CPF 383.375.298-06

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Paula Fernanda Servija – RG 33.760.469-1, CPF 287.593.478-30
Suplente: Grazielle Bragança – RG 44.945.784-9, CPF 355.126.168-70

REPRESENTANTES DAS COMISSÕES:

Comissão de Artes Visuais, Audiovisuais e Cultura Digital
Titular: Matheus Sepini Caixeta – RG 5.254.550-4, CPF 051.242.926-01

Suplente: Maruza Teixeira de Assis – RG 28.261.024-8, CPF 265.704.898-60

Comissão de Artes Ciência e Dança
Titular: Fabiana Regina Dester – RG 25.660.238-4, CPF 142.569.748-81

Suplente: Neusa Gusikuda – RG 10.715.992-2, CPF 102.027.168-05

Comissão de Música

Titular: Samara Nunes Sena – RG 47.175.811-5, CPF 381.080.788-57

Suplente: Daniel Roberto Sokacheskin – RG 4.964.038-0, CPF 058.030.379-90

Comissão do Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial

Titular: Mauricio Vitorio Pelissari – RG 16.332.721, CPF 055.418.118-56

Suplente: AdrianodaRocha – RG 45.370.056-1, CPF 346.634.088-85

Comissão de Livro e Literatura

Titular: Thais Franzoni Barbosa – RG 40.984.163-8, CPF 335.450.728-43

Suplente: Regina Célia Duarte – RG 19.530.503-6, CPF 108.006.698-51

Comissão de Artes Plásticas e Artesanato

Titular: Silvana Silva de Souza – RG 17.278.842-0, CPF 134.543.128-76

Suplente: Mariana Helena Fontes Conti – RG 25.910.223-4, CPF 137.921.188-31

Comissão de Manifestações Populares e Expressões Culturais de Rua

Titular: Felipe Madeiros Alcântera – RG 45.355.828-8, CPF 336.171.458-33

Suplente: Wlademir da Silva – RG 38.739.072-8, CPF 009.400.087-50

Art.2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas 01 (um) mandato.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.666, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de abril de 2021 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de abril de 2021, em R\$ 51,08 (cinquenta e um reais e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 10.353, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no município de Cosmópolis – SP, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.377, de 25 de março de 1.999 e os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º do Decreto nº 3.113, de 19 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Rogério Pissarra Scatena - RG 14.833.477 - Registro Municipal 4949-2 - Nível Superior - Farmacêutico - CRF 14537 - Coordenador da Visa

Andréia Karina Vákula - RG 27.289.053-4 - Registro Municipal 7810-7 - Nível Médio - Agente de Combate às Endemias - Agente Fiscal

Edimar Lopes de Almeida - RG 24.134.613-7 - Registro Municipal 4959-0 - Nível Médio - Supervisor de Combate às Endemias - Agente Fiscal

Luís César Andrade - RG 15.311.898 - Registro Municipal 6774-1 - Nível Superior - Biólogo - CRB 10441-01 - Agente Fiscal

Luiz Antonio Buzolin Rossi - RG 10.305.416 - Registro Municipal 4226-9 - Nível Superior - Engenheiro Agrônomo - CREA 0601306360 - Agente Fiscal

Marlene Esteter Serrano - RG 9.064.453-0 - Registro Municipal - 7170-6 - Nível Superior - Engenheira Civil - CREA 5060394252 - Agente Fiscal

Sidnei de Queiroz - RG 12.434.056 - Registro Municipal - 4223-4 - Nível Superior - Médico Veterinário - CRMV-SP 4108 - Agente Fiscal

Vanessa Cristiani de Paula - RG. 40.983.703-9 - Registro Municipal - 6901-9 - Nível Médio - Técnica em Nutrição - CRN 106793 - Agente Fiscal.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.101, de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Saúde Comunitária

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente

Protocolo: 975/2021 Data de Protocolo: 28/01/2021

Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0241-40

Assunto: Renovação de Licença Sanitária Deferido em: 04/02/2021

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 7 de Abril de 2021

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Municipal de Concurso Público, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que ficam convocados os candidatos habilitado no Concurso Público nº 002/2018, para atribuição da vaga, conforme abaixo discriminado:

Dia: **13.04.2021 (terça-feira)**

Local: **Setor de Recursos Humanos**

Horário: **09h00min**

Função: **Secretário de Escola**

Candidatos Classificados em 13º lugar
13º - Heloisa Faria Nascimento

Perderá os direitos decorrentes do respectivo Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido.

Cosmópolis- SP 08 de abril de 2021

Clenildo Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso Público

Câmara Municipal

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 5ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO
DE 2021, REALIZADA DE FORMA ON-
LINE NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021,
QUARTA-FEIRA, ÀS 18H30MIN., 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA
OITAVA LEGISLATURA.**

**Vereadores: Adriano Luiz de França,
André Luiz Barbosa Franco, Anézio
Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina
Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira
Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos
de Moraes Moreira da Silva, Fernando
Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de
Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo
Fernando Guimarães, Talita dos Santos
Pereira Chaves**

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores – 11 Vereadores presentes e 1 Vereador ausente (Dr. Élcio Amâncio).
3. Leitura e votação da Ata da 9ª Sessão Ordinária do ano de 2021 – aprovada pela unanimidade dos presentes.
4. Leitura e única discussão do Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis a prorrogar o Convênio nº 01/2019 celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis” – aprovado por 9 votos favoráveis, 1 voto contrário (Vereador Renato Muniz de Andrade) e 1 Vereador ausente (Dr. Élcio Amâncio).
5. Leitura e única discussão da Emenda nº 01/2021, de autoria dos Vereadores André Maqfran e Renato da Farmácia, modificativa ao Projeto de Lei nº 23/2021 - rejeitada por 03 votos favoráveis, 7 votos contrários

(Vereadores Adriano Luiz de França, Anézio Vieira da Silva Junior, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves), com um Vereador ausente (Dr. Élcio Amâncio).

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 31 DE
MARÇO DE 2021.**

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 10ª
SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE
FORMA ON-LINE NO DIA 05 DE ABRIL
DE 2021, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-
FEIRA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

**Vereadores: Adriano Luiz de França,
André Luiz Barbosa Franco, Anézio
Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina
Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira
Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos
de Moraes Moreira da Silva, Fernando
Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de
Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo
Fernando Guimarães, Talita dos Santos
Pereira Chaves**

1ª PARTE – EXPEDIENTE

01. Leitura da Mensagem Espiritual.
02. Chamada dos Senhores Vereadores.
03. Leitura e votação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2021 – aprovada por unanimidade.
04. Leitura e única discussão do Requerimento nº 105/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar o pagamento de subvenção social à ONG Fanfarra Força da Águia, conforme especificado, incluindo-a no projeto de lei de diretrizes orçamentárias – aprovado por unanimidade.
05. Leitura e única discussão do Requerimento nº 124/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a manutenção dos aparelhos de ginástica e brinquedos dos playgrounds localizados na Praça Prefeito Osvaldo Heitor Nallin (Praça da Vila Cosmo) e Praça Presidente Kennedy (Praça do Rodrigo) – aprovado por unanimidade.
06. Leitura e única discussão do Requerimento nº 125/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre o posto municipal exclusivo de Covid-19, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
07. Leitura e única discussão do Requerimento nº 126/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantar curso de corte e costura na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante Milton Frungilo e

confeccionar produtos de uso para a saúde e educação – aprovado por unanimidade.

08. Leitura e única discussão do Requerimento nº 127/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo à deputada federal Renata Abreu informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei determinando que as farmácias possam voltar a funcionar com apenas um farmacêutico por dia, ou que seja determinado a permanência de dois farmacêuticos para as farmácias que possuam faturamento suficiente para a contratação desses dois profissionais – aprovado por 8 votos favoráveis e 3 votos contrários, dos Vereadores Anézio Vieira da Silva Junior, Dr. Élcio Amâncio e Dr. Eugenio Carlos de M. M. da Silva.

09. Leitura e única discussão do Requerimento nº 128/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a equiparação salarial dos servidores municipais da área da saúde com o salário dos funcionários que atuam no CISMETRO, no exercício de 2021, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 129/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de custear exames para diagnóstico de Covid-19 para munícipes que se encontram em processo de admissão em empresas, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 130/2021, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre possíveis baixas e/ou aposentadorias desde o Decreto 5.435, de 30 de março de 2020 (calamidade pública) referente aos guardas municipais, bem como sobre a possibilidade de convocação de candidatos remanescentes do Concurso Público 02/2018 (concurso vigente) – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 131/2021, de autoria do Vereador André Maqfran e do Vereador Adriano França, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de um projeto de transferência de renda municipal com o intuito de socorrer as famílias carentes do Município neste momento de pandemia, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

13. Palavra dos Senhores Vereadores.

14. Comunicações à Casa.

15. Leitura de correspondências recebidas de diversos: Ofício nº. 559/2021, de autoria da Mesa Diretora, referente ao Balancete da Despesa e Financeiro do Legislativo do mês de janeiro de 2021 e Ofício CCA nº 733/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-001295/019/14.

16. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Primeira discussão da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Cosmópolis nº 01/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Acrescenta parágrafo único no artigo 280 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual no primeiro ano de mandato do

Prefeito” – aprovada por unanimidade.
2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 20/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre denominação de área sob proteção especial criada pela Lei Municipal nº 2.107, com teor acrescido pelos dispositivos do Decreto nº 3.629 e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 05 DE ABRIL DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Órgão: Câmara Municipal de Cosmópolis

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Cosmópolis

Objeto: Termo de convênio para a realização de assistência médica hospitalar aos servidores ativos e inativo do Poder Legislativo e agentes políticos, bem como seus dependentes e agregados, decorrente do Processo nº 24.904/2020.

Dotação Orçamentária:

Conta: 18
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000

Crédito Orçamentário
Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais

Vigência do Convênio: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data do Convênio: 31 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
31 DE MARÇO DE 2021.

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
09 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021 para a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei e pelo Regimento Interno da Casa, CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico deste Legislativo é favorável à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, para a realização dos serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cosmópolis, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

CONSIDERANDO que a presente contratação se justifica pelo fato de a empresa ser desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de Sistema de Gerenciamento, Disponibilização e Consolidação de Normas Oficiais dos Municípios e estados Brasileiros, INPI nº BR512018000939-5, o que inviabiliza a competição;

RESOLVE:

Ratificar os termos de justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021** para a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal de Cosmópolis pagará à empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA quatro parcelas no valor de R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais), trimestrais e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, totalizando R\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) no período de doze meses.

Havendo prorrogação contratual mediante termo aditivo, a Câmara Municipal de Cosmópolis pagará à empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA quatro parcelas no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), trimestrais e sucessivas, a contar do 13º (décimo terceiro) mês de vigência contratual, totalizando R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) no período de doze meses.

Os valores poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
07 DE ABRIL DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2021
“Dispõe sobre designação de servidor público como gestor de convênio”.

RENATO TREVENZOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Pedrolo de Souza, como gestora do Convênio nº 01/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Cosmópolis e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Cosmópolis para a realização de assistência médica hospitalar aos servidores ativos e inativo do Poder Legislativo e agentes políticos, bem como seus dependentes e agregados, decorrente do Processo nº 24.904/2020, devendo realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do referido convênio.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
05 DE ABRIL DE 2021.

Renato Trevenzolli
Presidente

